



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES (PRB)

PROJETO DE LEI nº. 044/2016

AUTORIZA o Município de Cariacica a conceder imunidade quanto ao pagamento da taxa de coleta de resíduos sólidos (TCRS) e demais taxas para expedição de alvarás de funcionamento e de vigilância sanitária a entidades beneficentes de saúde, educação e assistência social que especifica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

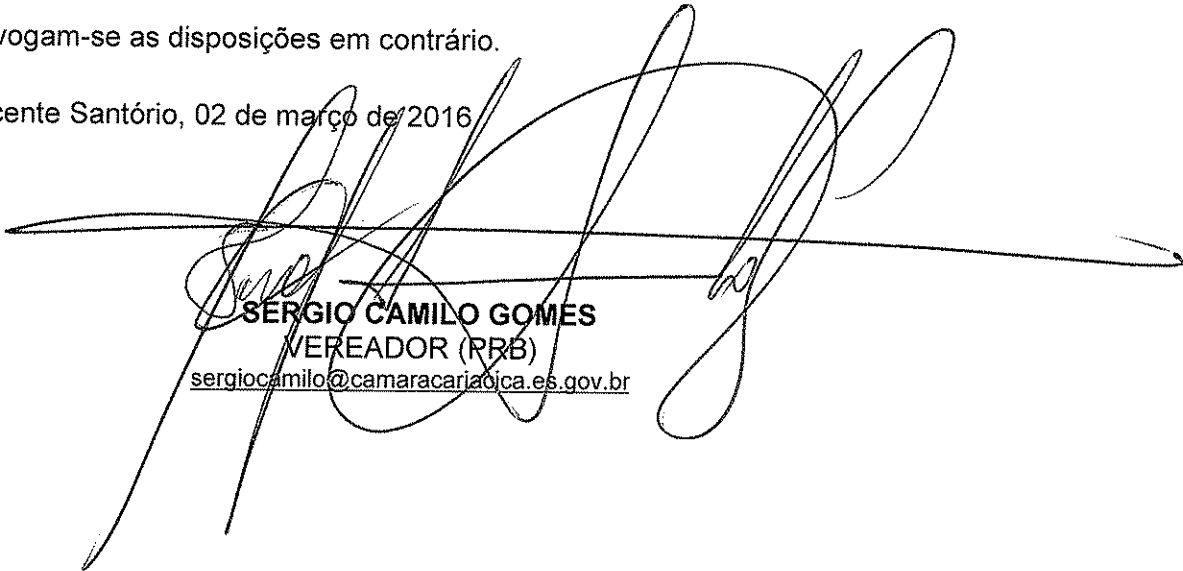
APROVA

Art. 1º - Fica autorizada ao Município de Cariacica, a concessão de imunidade às entidades beneficentes de saúde, educação e assistência social da cidade, quanto ao pagamento da taxa de coleta de resíduos sólidos e demais taxas para obtenção de alvarás de funcionamento, sanitário e outros necessários à execução das atividades finalísticas dessas instituições.

Art. 2º - Para obter a imunidade a que se refere o *caput* do art. 1º, as entidades beneficentes de saúde, educação e assistência social deverão obedecer os dispositivos da Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, bem como ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº. 27, de 29 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 02 de março de 2016


SÉRGIO CAMILO GOMES
VEREADOR (PRB)
sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br